



**Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo**



**EDITAL
AULAS DE LIBRAS/PROJETO INTÉRPRETE**

A Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro, em atendimento ao que estabelece às Leis Federais 10.346/2002 e 12.319/2010, e, os Decretos Federais 5626/2005 e 6571/2008, comunica aos aprovados no Processo Seletivo 01/2014 de Educação Básica II Educação Especial, interessados em desenvolver Aulas de Libras/Projeto Intérprete para o presente ano letivo com alunos, docentes, equipe gestora e funcionários, a título de contrato temporário, que estarão abertas as inscrições nos dias 30 e 31/03/15, no período das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, no setor de Supervisão Escolar. As vagas disponíveis encontram-se na tabela a seguir:

Escola Municipal	Vagas	Horário de Trabalho	Carga Semanal	Horária
ARMANDO GRISI	02	7h às 11h30 + HTPC	20h com aluno + 2 HTPC + 5 HTPI + 3 HTPL	
ARMANDO GRISI	01	13h às 17h30 + HTPC	20h com aluno + 2 HTPC + 5 HTPI + 3 HTPL	
CLARA FREIRE	01	12h30 às 17h + HTPC	20h com aluno + 2 HTPC + 5 HTPI + 3 HTPL	
JARDIM DAS PALMEIRAS	01	19h às 22h30 + HTPC	20h com aluno + 2 HTPC + 5 HTPI + 3 HTPL	

No ato da inscrição o interessado deverá apresentar:

1. RG original;
2. Diploma de licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial ou comprovante de Formação em Libras/Deficiência Auditiva ou Experiência com Libras e Deficientes Auditivos (cópias e originais);
3. Projeto de Trabalho que deverá conter obrigatoriamente:
 - 3.1. Capa com nome do candidato, indicação da UE, título e ano;
 - 3.2. Introdução explicando o projeto com breve exposição sobre o mesmo;
 - 3.3. Justificativa sobre a relevância do projeto relacionando-a com a proposta pedagógica da escola;
 - 3.4. Objetivos;
 - 3.5. Público-alvo;
 - 3.6. Metodologia;



Prefeitura Municipal de Rio Claro Estado de São Paulo



3.7. Materiais e/ou estrutura necessários;

3.8. Avaliação;

3.9. Referências bibliográficas.

O Projeto de Trabalho deverá apresentar:

a. Coerência entre o conteúdo do projeto e a proposta pedagógica da escola;

b. Clareza e coesão na escrita do texto;

c. Condições de aplicabilidade;

d. Respeito às especificidades da clientela;

Os Projetos de Trabalho serão analisados e avaliados por equipe técnico pedagógica da Secretaria Municipal da Educação.

Os candidatos aprovados serão classificados em listas distintas e na seguinte ordem de prioridade para atribuição.

1º. Aprovado no Processo Seletivo 01/2014 de Educação Básica II Educação Especial: com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial ou Formação em Libras/Deficiência Auditiva com carga horária mínima de 180hs;

2º. Aprovado no Processo Seletivo 01/2014 de Educação Básica I: com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial ou Formação em Libras/Deficiência Auditiva com carga horária mínima de 180hs;

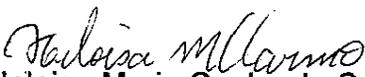
3º. Aprovado no Processo Seletivo 01/2014 de Educação Básica II Educação Especial: com Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial ou Experiência comprovada com Libras e Deficientes Auditivos com carga horária mínima de 180hs.

4º. Aprovado no Processo Seletivo 01/2014 de Educação Básica I: com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial ou Formação em Libras/Deficiência Auditiva com carga horária mínima de 180hs;

Os candidatos aprovados serão classificados, em cada lista, de acordo com a melhor adequação do Projeto de Trabalho às necessidades da U.E.

A presença do intérprete e professor de Libras garante aos alunos com deficiência auditiva, comunicação integral com todos os integrantes da Unidade Educacional, bem como a possibilidade de aprendizagem acadêmica em sua língua primária.

Rio Claro, 25 de março de 2015.


Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária Municipal de Educação